

PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00468

ASSUNTO: COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 26/2020 - **Finalização de longas.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 26/2020 – Finalização de longas.

Segue o Resultado Final após realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 26/2020, respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital conforme a seleção em Ata da Comissão de Seleção de Projetos e posterior análise da Comissão de Análise da Documentação.

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

*1.2.1. No mínimo 20% (vinte por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de **primeiras obras** de produção e publicação literária.*

*1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes **sediados ou domiciliados fora da capital** do Estado de São Paulo.*

1.2.2.1. Caso o proponente pretenda se beneficiar do disposto acima, deverá justificar que sua atuação artística ocorre, prioritariamente, fora da capital, declarando tal circunstância no sistema de inscrição e comprovar sede ou domicílio fora da capital do Estado de São Paulo no momento da contratação, por meio da documentação solicitada.

1.2.3. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes que não foram selecionados no Edital ProAC nº 28/2019.

PROJETOS SELECIONADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Pontuação Média	Cota Interior
79648	Kobra	Girafa Filmes Ltda ME	São Paulo - SP	9,65	
80593	Hospício Colônia	Sombumbo Filmes Ltda. ME	São Paulo - SP	9,53	
79551	¡VÁMONOS!	Olhar Através	Rio Claro - SP	8,78	Sim
79967	O ouvidor	Salga Filmes	Ilhabela - SP	8,74	Sim
78164	Concertando o Choro - o Filme	STUDIO ARMUSICAL E AUDIOVISUAL LTDA. - ME	Campinas - SP	8,6	Sim

PROJETOS SUPLENTE:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital, sendo assim, os suplentes serão classificados de acordo com as notas atribuídas ao respectivo projeto e em listas definidas conforme o(s) percentual(is) supracitado.

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Pontuação Média	Cota Interior
79931	Duetto	NexusCinem e Video	São Paulo - SP	9,28	
79998	Sol	Dramática Filmes	São Paulo - SP	9,07	
78229	"CITROTOXIC"	Quadro Produtora	Campinas - SP	8,43	Sim
79739	O MONSTRO	Marcio José Rebelo Villela de Castro ME	Indaiatuba - SP	8,4	Sim
80378	ESTRANHAS COTOVELADAS	Taus Produções Audiovisuais Eireli	Embu das Artes - SP	8,27	Sim

Os proponentes selecionados terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. para enviar por correspondência eletrônica ao e-mail contratoseditaisproac@sp.gov.br a documentação solicitada no subitem 4.2 dos Parâmetros Gerais do Edital.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar por correspondência eletrônica ao e-mail contratoseditaisproac@sp.gov.br a documentação relacionada no subitem abaixo.

*1) Após análise e aprovação da documentação abaixo, a Secretaria responderá por correspondência eletrônica, enviando o contrato que deverá ser **impresso, assinado, digitalizado e encaminhado** através do mesmo endereço de e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do email enviado pela Secretaria.*

2) Somente serão aceitas correspondências eletrônicas enviadas do e-mail do Proponente cadastrado na plataforma de inscrição.

4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Declaração, conforme Anexo X, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.
- b) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo. <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- g) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.
- h) Regularidade em consulta de Sanções Administrativas:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura do contrato.

4.2.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração.

4.3. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

4.4. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

4.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada será celebrado o contrato.

ATENÇÃO! PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

ATÉ 15/12/2020